



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Adustina

1

Sexta-feira • 15 de Maio de 2020 • Ano V • Nº 1091

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Adustina publica:

- **Decreto 030/2020 de 15 de Maio de 2020** - Exonera funcionária pública, nomeada para o Cargo de Secretária de Gabinete da Secretaria de Saúde do Município de Adustina – Estado da Bahia e dá outras providências.
- **Decreto 031/2020 de 15 de Maio de 2020** - Nomeia Funcionário(a) Público para cargo comissionado de Chefe de Divisão da Unidade Básica de Saúde do Município de Adustina – Estado da Bahia e dá outras providências.
- **Decreto 032/2020 de 15 de Maio de 2020** - Nomeia Funcionário Público para cargo comissionado de Secretário de Gabinete da Secretaria de Saúde do Município de Adustina – Estado da Bahia e dá outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA**

**DECRETO 030/2020
De 15 de maio de 2020**

Exonera funcionária pública, nomeada para o Cargo de Secretária de Gabinete da Secretaria de Saúde do Município de Adustina – Estado da Bahia e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ADUSTINA**, no uso das atribuições legais, especificamente o que dispõe no **art. 64, inciso I da Lei Orgânica do Município** e demais dispositivos legais que tratam da matéria.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a **Sra. EMÍLIA SANTOS FRAGA**, portadora do CPF/MF. 341.550.168-00 e RG 38323640 SSP/SP.

Art. 2º- A mesma exercia o Cargo de **SECRETÁRIA DE GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Adustina/Bahia**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação em caráter irrevogável.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adustina – Estado da Bahia, em 15 de maio de 2020.

**PAULO SÉRGIO OLIVEIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Avenida José Joaquim de Santana, s/nº, Adustina – Bahia, CEP: 48.435-000
CNPJ: 16.298.929/0001/89
Tel: (75) 3496 – 2130



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA

DECRETO 031/2020
De 15 de maio de 2020

Nomeia Funcionário(a) Público para cargo comissionado de Chefe de Divisão da Unidade Básica de Saúde do Município de Adustina – Estado da Bahia e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ADUSTINA**, no uso das atribuições legais, especificamente o que dispõe no **art. 64, inciso I da Lei Orgânica do Município de Adustina** e demais dispositivos legais que tratam da matéria.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado(a) **Sra. EMÍLIA SANTOS FRAGA**, portadora do CPF/MF. 341.550.168-00 e RG 38323640 SSP/SP para o cargo de **Chefe de Divisão da Unidade Básica de Saúde do Município de Adustina – Bahia**.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adustina – Estado da Bahia, em 15 de maio de 2020.

PAULO SÉRGIO OLIVEIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Avenida José Joaquim de Santana, s/nº, Adustina – Bahia, CEP: 48.435-000
CNPJ: 16.298.929/0001/89
Tel: (75) 3496 – 2130



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA

DECRETO 032/2020
De 15 de maio de 2020

Nomeia Funcionário Público para cargo comissionado de Secretário de Gabinete da Secretaria de Saúde do Município de Adustina – Estado da Bahia e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ADUSTINA**, no uso das atribuições legais, especificamente o que dispõe no **art. 64, inciso I da Lei Orgânica do Município de Adustina** e demais dispositivos legais que tratam da matéria.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado **Srº. ORLAN SANTOS DE JESUS**, portador do CPF/MF. 062.778.555-73 e RG 3.727.485-6 SSP/SE para o cargo de **Secretário de Gabinete da Secretaria de Saúde do Município de Adustina – Estado da Bahia**.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adustina – Estado da Bahia, em 15 de maio de 2020.

PAULO SÉRGIO OLIVEIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Avenida José Joaquim de Santana, s/nº, Adustina – Bahia, CEP: 48.435-000
CNPJ: 16.298.929/0001/89
Tel: (75) 3496 – 2130